

Resumo do livro: Mill, J. St. (2006). A Sujeição das mulheres. Coimbra: Almedina

Book Summary: Mill, J. St. (2006). Subjection of women. Coimbra: Almedina

Resumen del libro: Mill, J. St. (2006). Sujeción de la mujer. Coimbra: Almedina

Résumé du livre : Mill, J. St. (2006). L'assujettissement des femmes. Coimbra: Almedina

Ermelinda Liberato

<https://orcid.org/0000-0002-9857-4269>

Doutora. Universidade Agostinho Neto, Luanda, Angola.

ermelinda.liberato@gmail.com

DATA DA RECEPÇÃO: Junho, 2021 | DATA DA ACEITAÇÃO: Setembro, 2021

A análise de uma obra que perpassa pelos séculos e que continua atual, como é o caso d'A *Sujeição das mulheres*, coloca-nos um duplo desafio: a) a contextualização da época em que a mesma foi escrita, com destaque para a condição social das mulheres, de modo a percebermos o porquê das reivindicações apresentadas; b) a análise dessas reivindicações, muitas delas concretizadas e tornadas rotineiras pelo tempo, outras ainda atuais. A obra dá-nos, assim, a conhecer uma realidade não muito distante, que nos permite inferir sobre o que já foi conquistado desde então, o longo caminho percorrido, bem como os desafios que ainda temos pela frente.

O autor, John Stuart Mill (1806-1873), uma das principais referências intelectuais do século XIX, filho do igualmente filósofo James Mill (1773-1836), de quem recebeu uma educação rigorosa, assente nos clássicos em latim e grego, apresenta, através da obra em referência, a sua posição, deixando-nos um legado rico e precioso que, ainda nos dias de hoje, nos ajuda a perceber o porquê da luta pela igualdade entre os sexos.

O século XIX, conhecido como o século da Revolução Industrial¹ e de consolidação da Inglaterra como potência mundial, é caracterizado por profundas transformações em todas as suas dimensões que se refletiram em mudanças socioculturais da vida dos homens e das mulheres. É igualmente um século marcado por contrastes: rescaldo da

¹ Rápida industrialização da Inglaterra, que teve início nos finais do século XVIII. Na década de 1860, a Inglaterra era o país mais industrializado do mundo.

Revolução Francesa² (1789-1799) e dos seus ideais de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, a independência dos territórios coloniais de grande parte da América Latina, condições que proporcionaram o germinar e posterior crescimento do liberalismo³, do qual Stuart Mill é igualmente defensor, bem como é considerado o século da evolução da ciência nos seus diferentes domínios. Vemos despontar nomes como Charles Darwin (1809-1882) e a sua teoria evolucionista, Karl Marx (1818-1883) e Friedrich Engels (1820-1895) com a análise crítica sobre a sociedade e a economia, Sigmund Freud (1856-1939) na psicanálise, Auguste Comte (1798-1857) e o surgimento da sociologia, entre outros.

Numa perspetiva micro, para os ingleses, meso, para os europeus e macro para fora desse território (ex.: Estados Unidos da América), o século XIX é, acima de tudo, o século vitoriano, puritano⁴, na sua essência, socialmente inspirado por um código de conduta rígido e pela severidade em relação a questões de ordem moral, sobretudo em relação às mulheres. Apesar de ser mulher, a rainha Vitória⁵ (1819-1901) era uma acérrima defensora da submissão feminina ao lar e ao sexo masculino, ou seja, aos pais e irmãos e posteriormente, ao esposo, posição reforçada pela corrente do romantismo, que idealizava a mulher como semideusa, frágil, detentora de inúmeras virtudes e a encarnação da perfeição absoluta, tendo por isso que ser protegida do mundo exterior, onde reinava a imoralidade, constituindo, deste modo, um impacto negativo na vida das mulheres.

Em *A Sujeição das mulheres*, Stuart Mill defende, acima de tudo, a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, insurgindo-se contra uma sociedade do tipo patriarcal⁶. Logo nas primeiras páginas o autor apresenta os objetivos a que se propõe: “explicar que, o princípio que regula as relações sociais entre os dois sexos – a subordinação legal de um sexo ao outro – está em si mesmo errado” (p. 33), constituindo por isso, um dos “principais obstáculos ao desenvolvimento humano” (p. 33). Ciente das dificuldades que irá enfrentar ao “atacar uma opinião quase universal” (p. 34), começa

² Período de intensa agitação política, que teve início com a insurreição que subverteu a velha ordem francesa, conhecida por Antigo Regime. Sob o lema de liberdade, igualdade e fraternidade, os franceses clamavam pela democracia liberal ou constitucional. A promulgação dos Direitos do Homem é o grande marco da revolução.

³ Doutrina que advoga a liberdade individual, económica e política.

⁴ Aquele que é puro, íntegro.

⁵ Rainha inglesa que ascendeu ao trono em 1837 e faleceu em 1901, reinando por um período de 64 anos (mais de metade do século XIX). O seu reinado é o segundo mais longo da história de Inglaterra, ultrapassado recentemente pela atual rainha, Isabel II, no trono desde 1952, ou seja, a sensivelmente 69 anos.

⁶ Sociedade na qual o poder é detido pelos homens.

por argumentar que a lei deve ser igual para todos e que esta “não deve discriminar as pessoas” (p. 36). Assim, ao longo de quatro capítulos, organizados de acordo com uma sequência lógica, apesar da sua independência, Stuart Mill expõe os seus argumentos em prol de uma realidade injusta, questionando, acima de tudo, as razões para essa sujeição.

No primeiro capítulo, Mill faz uma contextualização sobre as condições sociais da mulher, que, de acordo com o mesmo, se encontrava numa posição de “submissão e rendição” (p. 60) ao sexo masculino. Essa realidade arbitrária, “assente unicamente na teoria” (p. 40), pois nunca foi provado que as mulheres são inferiores aos homens, tem conduzido, a uma cultura de sujeição que “subordina o sexo mais fraco ao mais forte” (p. 40), ou seja, o feminino ao masculino, as mulheres aos homens, colocando as primeiras numa posição de subjugação perante os segundos, anulando mesmo a razão da sua existência enquanto seres humanos. Para o efeito, o costume é apontado pelo autor como o mecanismo através da qual essa realidade se tem perpetuado ao longo dos séculos fazendo com que, “tudo o que daí se desvie [seja] evidentemente visto como uma anormalidade” (p. 55).

O autor realça, no segundo capítulo, questões que, algumas ainda hoje, mais de um século depois, as sociedades contemporâneas ainda debatem: o casamento, o divórcio, o direito à propriedade, o trabalho e o salário, a violência doméstica e a família. Mill demonstra como, ao longo dos séculos, o casamento dava ao homem, “poder de vida e de morte sobre a mulher” (p. 88), e que, pelas “antigas leis de Inglaterra, o marido era designado o *senhor* da mulher” (p. 88), *habitus* que não se alteraram com o tempo, sendo essa relação desigual, considerada pelo autor de despotismo extremo, a responsável pelos elevados “casos atroz de violência doméstica praticamente impunes” (p. 98). Mill não quer com isso dizer que é contra a instituição do casamento, mas sim, contra os termos em que o mesmo é realizado argumentando, para o efeito, que este deveria ser uma sociedade assente na igualdade, na qual ambos os sexos têm igual poder de decisão, sendo acordados entre ambos os direitos, deveres e funções de cada um. Por outro lado, Mill também defende que a mulher deveria ter a liberdade de escolher o seu marido, o que incluiria permissão para a tentativa de uma segunda ou posteriores uniões. O autor aproveita ainda a oportunidade para dizer que a “família é uma escola de despotismo” (p. 116), sendo por isso uma das instituições que mais subjugam as mulheres.

Mill encerra o capítulo defendendo dois aspetos essenciais. Primeiro, o “direito da mulher sobre a sua propriedade” (p. 120), que deveria, segundo o mesmo, “manter-se sob

o seu exclusivo controlo durante o casamento” (p. 121), salientando que, é, ele próprio, “um dos mais acérrimos defensores da comunhão de bens, desde que decorra de uma perfeita união de sentimentos dos seus detentores, que torne tudo comum entre ambos.” (p. 121); Segundo, prende-se com o direito da mulher de poder exercer as suas faculdades fora do lar. Ressalva porém, que o trabalho pode ser uma faca de dois gumes: tanto a mulher pode perpetuar a sua sujeição sendo explorada pelo marido, quanto pode receber o seu respeito. Considera que o trabalho pode ser prejudicial à mulher porque além do exercício das suas funções fora do lar, terá de se organizar para realizar as tarefas domésticas (limpeza da casa, educação dos filhos, organização das finanças, etc). Assim, defende o autor, “quando o sustento da família não depende da propriedade, mas de um salário, a combinação mais comum, segundo a qual o homem ganha o dinheiro e a mulher orienta a economia doméstica, parece-me, de um modo geral, a divisão de trabalho mais adequada entre duas pessoas” (p. 122).

Daí que a ideia de incapacidade que tem sido atribuída às mulheres não seja aceite pelo autor, que defende, no terceiro capítulo, que estas têm capacidade para fazerem “tudo o que os homens fazem, e de fazê-lo com mérito e eficácia” (p. 127), no exercício de profissões e ocupação de cargos públicos, no desenvolvimento de quaisquer atividades intelectuais, entre outras, pois, “não existe a mínima justificação para as mulheres não serem admitidas sob as mesmas condições” (p. 130). No presente capítulo encontramos o melhor argumento de Mill a favor do sufrágio universal e de outras ideias em prol da igualdade entre os sexos. Para o autor, não existe qualquer diferença suficientemente significativa para impedir o direito legal de voto pois, “ter voz na eleição daqueles por quem vamos ser governados é uma forma de autoproteção a que qualquer pessoa tem direito, mesmo que ela própria esteja definitivamente excluída das funções governativas” (p. 130). Mill observa ainda que nas raras oportunidades que as mulheres tiveram para exercerem essas atividades, como no caso do governo de estados por rainhas, demonstraram ser capazes de fazê-lo eficientemente “que as coisas que as mulheres não estão autorizadas a fazer são precisamente aquelas para que se encontram particularmente qualificadas” (p. 133).

Ainda no terceiro capítulo, Mill aborda a questão da educação, que ao longo dos tempos tem condicionado as mulheres de mostrarem aquilo de que elas são capazes de fazer, deixando-as “alheadas até das elementares ideias pressupostas em qualquer consideração inteligente de interesses mais latos ou objetivos morais mais elevados” (p. 180), o que tem alimentado as ideias pré-concebidas sobre a sua ausência na produção de

grandes obras de arte, filosofia, ciência, entre outras. A alteração desse panorama não depende só da mulher, mas sim de uma conjugação de esforços de todos pois “não podemos, por conseguinte, esperar que as mulheres se consagrem à emancipação do seu sexo enquanto um considerável número de homens não estiver preparado para se aliar a elas nesse combate” (p. 182).

No quarto e último capítulo o autor discorre sobre os benefícios da vivência efetiva da igualdade entre os sexos, numa clara condenação à desigualdade. E aponta o casamento como a instituição legal que institucionaliza a escravidão das mulheres “já não existem legalmente escravos, a não ser a dona de cada casa” (p. 185), constituindo assim o “mais pesado dos obstáculos” (p. 203) a ser ultrapassado. Para o autor, o casamento é uma união, e como tal, dificilmente comporta grandes discrepâncias de interesses. Defende, para o efeito, que “os principais alicerces da vida moral dos tempos modernos têm de ser a justiça e a prudência; o respeito de cada pessoa pelos direitos de todas as outras; e a capacidade de cada um tomar conta de si próprio” (p. 196-197). De acordo com o autor, uma maior igualdade entre os sexos traduz-se numa maior equidade, que se traduz numa sociedade mais justa, logo, em progresso da humanidade. Chama a atenção para o fato de a subjugação da mulher também se refletir nos homens pois é esta que orienta e educa os filhos, futuros maridos, influenciando, deste modo, o seu comportamento no futuro. Assim, “a educação dada às mulheres (uma educação dos sentimentos, em vez da razão)” (p. 200) deve ser substituída pela “melhor e mais completa educação intelectual das mulheres” (p. 191), no sentido de dar igualdade de oportunidade a todos.

Nas páginas finais do ensaio, Mill faz um breve elogio à condição de liberdade, ingrediente básico e imprescindível à vida, definida pelo autor como “a primeira e mais forte exigência da natureza humana” (p. 216).

Para além dos aspetos realçados e dos argumentos apresentados, o título da obra também nos conduz a uma reflexão mais profunda sobre o seu significado, que no nosso entender, vai além da desigualdade entre o sexo feminino e o masculino, a inferioridade ou a condição de escravidão a que as mulheres sempre estiveram sujeitas. A condição da mulher, em pleno século XIX era: a) subordinação do “sexo mais fraco ao mais forte” (p. 40), fraqueza essa definida cultural e socialmente; b) Subjugação, pois estas “se encontravam num estado de servidão em relação a algum homem” (p. 40); c) Submissão, “das mulheres um costume universal” (p. 55); d) Sujeição no sentido em que “os homens não querem unicamente a obediência das mulheres, querem também os seus sentimentos”

(p. 59); e) apropriação, não somente do seu corpo mas também de “escravizar as suas mentes” (p. 59).

Apesar de publicado em 1869 e das vitórias entretanto alcançadas, a obra de Stuart Mill continua atual e de referência, para todos os cidadãos em geral, independentemente do sexo, condição social, atividade profissional ou habilitações acadêmicas. Trata-se, de facto, de um documento histórico que nos dá uma visão clara sobre uma realidade não muito distante, e nos permite perceber o porquê da luta que se empreende, ainda na atualidade. Se o nosso cotidiano é diferente daquele exposto pelo autor é precisamente porque homens como Stuart Mill denunciaram e empreenderam mecanismos de luta que levaram a uma alteração desse sistema opressor e injusto.